

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2025-SEMDUR

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: THIAGO VIEIRA BENADUCE

E-MAIL: thiagobena@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD: FERNANDA MARQUES DE ALMEIDA

E-mail: semdurengenharia@gmail.com

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS, PASSAGEIROS E CARGA EM GERAL, UTILIZANDO BALSA COM EMPURRADOR, NO TRAJETO ENTRE A CIDADE DE BARCARENA E A ILHA DA TRAMBOICA, EM UM PERCURSO DE APROXIMADAMENTE 1.200 METROS.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo estabelecer os requisitos e as especificações técnicas necessárias para a contratação de uma empresa especializada no serviço de transporte de veículos, passageiros e carga geral, utilizando balsa com empurrador, entre a cidade de Barcarena e a Ilha de Trambioica, em um percurso de aproximadamente 1.200 metros, conforme as especificações e quantitativos estimados neste documento.

A Ilha de Trambioica, localizada no interior de Barcarena, abriga as comunidades de Sirituba e Cuipiranga, que também são importantes pontos turísticos da região, onde o único meio de acesso à ilha é por meio de balsa.

O serviço licitado seguirá padrões de desempenho e qualidade, os quais serão claramente definidos no edital, por meio de especificações comuns no mercado e que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este serviço é de natureza contínua, visando atender à demanda pública de forma permanente ao longo de mais de um exercício financeiro. Sua continuidade é fundamental para a preservação do patrimônio público e o funcionamento adequado das atividades essenciais da administração, pois qualquer interrupção prejudicaria a prestação dos serviços públicos e o cumprimento das funções institucionais.

Nos processos licitatórios, a Administração Pública deve garantir os princípios da isonomia e da legalidade. Assim, a realização deste certame visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração municipal, atendendo a todas as suas necessidades.

3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

4.2. HORÁRIOS E DIAS DE FUNCIONAMENTO DO COMBOIO BALSA + EMPURRADOR E NÚMEROS DE VIAGENS (HORÁRIO DO ITEM 1 DA PLANILHA):

4.2.1. O Número de Viagens por dia serão: 07 (sete) viagens no sentido Barcarena/Ilha da Trambioça e 08 (oito) viagens no sentido Ilha da Trambioça/Barcarena, de segunda à sexta, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, conforme quadro de horário abaixo.

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
ILHA TRAMBIOÇA - BARCARENA	BARCARENA- ILHA TRAMBIOÇA
6:30h	7:30h
8h	9h
10h	11h
11:30h	13h
14h	15h
16h	17h
18h	19h
19:30h	FIM

4.2.2. O Número de Viagens nos finais de semana e feriados serão: 08 (oito) viagens no sentido Barcarena/Ilha da Trambioça e 09 (nove) viagens no sentido Ilha da Trambioça/Barcarena, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, conforme quadro de horário abaixo.

SABADO, DOMINGOS E FERIADOS	
ILHA TRAMBIOÇA - BARCARENA	BARCARENA- ILHA TRAMBIOÇA
6:30h	7:30h
8h	9h
10h	11h
11:30h	13h
14h	15h
16h	16:30h
17h	17:30h

18h	18:30h
19h	FIM

4.2.3. O mês de JULHO terá horário diferenciado, sendo 8 (oito) viagens no sentido Barcarena/Ilha da Trambioça e 8 (oito) viagens no sentido Ilha da Trambioça/Barcarena, de segunda à sexta, conforme quadro de horário abaixo.

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (JULHO)	
ILHA TRAMBIOÇA - BARCARENA	BARCARENA- ILHA TRAMBIOÇA
6:30h	7:30h
8h	9h
10h	11h
11:30h	13h
14h	15h
16h	17h
18h	19h
19:30h	20h

4.2.4. O Número de Viagens nos finais de semana no mês de JULHO serão: 10 (dez) viagens no sentido Barcarena/Ilha da Trambioça e 11 (onze) viagens no sentido Ilha da Trambioça/Barcarena.

SABADO E DOMINGO (JULHO)	
ILHA TRAMBIOÇA - BARCARENA	BARCARENA- ILHA TRAMBIOÇA
6:30h	7:30h
8h	9h
9:30h	10h
10:30h	11h
11:30h	13h
14h	15h
16h	16:30h
17h	17:30h

18h	18:30h
19h	19:30h
20h	FIM

4.2.5. Será considerado hora extra (item 2 da planilha) quando a balsa for utilizada em horas, dias e quantidades de viagens fora do descrito no futuro Termo de Referência.

4.2.6. A operação de travessia ocorrerá todos os dias da semana, durante o horário especificado no termo de referência, a ser realizada a cada intervalo de 30 minutos ou 1 hora, podendo sofrer alterações na sua periodicidade para mais ou para menos, conforme a demanda e necessidade da população local, condicionado a prévia autorização do Poder Público.

4.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.

4.3.1. EMPURRADOR/MOTOR

DIMENSÕES:

Comprimento Mínimo _____ 12,00 m.
Boca Moldada _____ 5,00 m.
Pontal Moldado _____ 1,80 m.
Rampa de acesso _____ 8,5 m x 4,5 m.
Potência Mínima do Motor Principal _____ 345 HP.

4.3.2. BALSA DE PROPULSÃO.

Comprimento Mínimo _____ 50,00 m.
Boca Moldada _____ 10,00 m.
Pontal Moldado _____ 2,00 m.
Rampa de acesso _____ 8,5 m x 4,5 m.
Capacidade de passageiros _____ 140 pessoas.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O objetivo do serviço de locação de balsa com empurrador é garantir o transporte seguro e eficiente entre a Ilha Trambioca e a cidade de Barcarena, alcançando resultados fundamentais como: Atendimento das necessidades de deslocamento da população local e o suporte a obras essenciais na região. A balsa não só assegura a segurança no transporte de pessoas e bens, mas também proporciona acesso regular para projetos de infraestrutura, como melhorias no saneamento, construção de unidades de saúde e escolas. Com isso, o serviço contribuirá para o desenvolvimento social e econômico, facilitando o acesso a serviços essenciais e melhorando a qualidade de vida da comunidade.

A locação da balsa, portanto, atenderá às demandas diárias de transporte e promoverá o crescimento sustentável e o bem-estar da população.

6. ITENS E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADOS

Ao contratar empresa especializada para o serviço de locação da balsa com empurrador, a Administração busca trazer benefícios significativos, possibilitando o transporte regular e seguro de pessoas e mercadorias entre a Ilha da Trambioca e as áreas urbanas do município de Barcarena. O acesso dos moradores às necessidades diárias na cidade, com o uso da balsa, é facilitado oferecendo uma travessia mais ágil, segura e confortável, especialmente em períodos de chuvas e flutuações no nível das águas. A balsa, com maior capacidade de carga, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico local, otimizando a logística de deslocamento da população. Além disso, o transporte fluvial permite uma atuação mais eficiente das autoridades de saúde, segurança e educação, garantindo apoio rápido e contínuo à população da ilha, o que contribui para a melhoria dos serviços e da qualidade de vida dos residentes. Além disso, a Ilha da Trambioca se destaca como um destino turístico, conhecido por suas belas praias e paisagens naturais. O transporte fluvial desempenha um papel crucial não apenas na facilitação da circulação dos residentes, mas também no incentivo à movimentação de turistas. Isso gera uma dinâmica econômica extremamente favorável para a região, impulsionando o comércio, a oferta de serviços e a valorização do turismo como motor de desenvolvimento. Esse crescimento não só eleva a qualidade de vida dos moradores, mas também fortalece a economia local. Para dar continuidade a esse processo, são necessários os seguintes itens para a futura contratação, conforme detalhado na tabela abaixo:

item	fonte	descrição	Unid.	Quant.
1	mercado	Prestação de serviço de transporte de veículos, passageiros e carga em geral, utilizando balsa com empurrador, no trajeto entre a cidade de Barcarena e a Ilha da Trambioca, em um percurso de aproximadamente 1.200 metros.	mês	12
2	mercado	Hora Extra da Balsa	hora	1200

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestadas a prestação dos serviços por servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do contrato.

Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços, e a execução do contrato.

Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

Caso tenha que ser feito viagens fora do horário, informar para programação com antecedência de 24h.

Indicar um representante da Secretaria para acompanhar o transporte de veículos e passageiros, a ser executado pela balsa.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, incluindo seus prepostos, funcionários e subempreiteiros.

Responsabilizar-se pela fiel execução do contrato nos prazos e horários estabelecidos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 124, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e- CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

Fornecer a tripulação necessária e devidamente qualificada para a operação da balsa do empurrador, conforme exigência da Capitania dos Portos.

Fornecer Alojamento para tripulação.

Fornecer a alimentação necessária para os tripulantes da balsa.

Fornecer celular para o responsável da balsa, para manter contato com a fiscalização da prefeitura.

Se responsabilizar por todo e qualquer acidente na rampa com terceiros, ou com veículos por manobra errada

Na ocorrência de pane ou quebra do item objeto deste certame, o contratado deverá trocar por outro no prazo máximo de 2h, a partir do momento da paralisação.

No ato da emissão da NF do serviço é obrigatório a apresentação de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais e trabalhistas, do mês anterior da tripulação vinculada a prestação dos serviços.

É obrigatório a apresentação mensal do despacho exarado pela Capitania dos Portos – Marinha do Brasil, em referência a liberação do transporte no trecho Barcarena/Ilha da Trambioca.

A embarcação deverá atender as normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o acordo de cooperação técnica n.º 13, de 10/09/2010, celebrado entre a Marinha do Brasil, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) e Agência Nacional de Transporte Fluviais (ANTAQ).

A balsa e o empurrador deverão estar regularizados perante a Capitania dos Portos, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, que devem permanecer válidos durante toda a vigência do contrato:

Certificado de Segurança da Navegação-CSN;

Certificado Nacional de Arqueação;

Certificado Nacional de Borda Livre para Navegação Interior (Apenas da balsa).

A licitante declarada vencedora deverá apresentar Comprovante de Registro de inscrição da balsa e empurrador junto a Marinha do Brasil. A comprovação poderá ser realizada através da apresentação do título de inscrição, documento provisório de propriedade ou provisão de registro de propriedade Marítima.

A Contratada deverá dispor de local climatizado na balsa para acomodar os passageiros durante a travessia.

A Contratada deves disponibilizar um funcionário fixo em cada rampa para organizar a fila de automóveis.

Disponibilizar um local sinalizado para portadores de necessidade especiais (acessibilidade)

Disponibilizar banheiro masculino, banheiro feminino e banheiro para portadores de necessidades especiais.

Disponibilizar local para lanches a bordo da balsa para maior conforto do passageiro no percurso da travessia.

Fornecer combustível (óleo diesel) para o comboio operar no trajeto e horários contratados.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO 2025:

Unidade Gestora: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

Unidade Orçamentária: 0221 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Des. Urbano

Funcional programática: 04.122.0064.2.075.000 – Manutencao da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 3.3.90.39.14 – Loc.B.Móveis de outr.Natur. e Intangíveis

Fonte: 1500

10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nome do servidor responsável: Thiago Viera Benaduce

Fiscal de Contratos

Portaria nº 0018/2025-SEMAT

Suplente:

Nome do servidor responsável: Fernanda Marques de Almeida

Fiscal de Contratos

Portaria nº 0017/2025-SEMAT

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome do servidor responsável: Thiago Viera Benaduce

Fiscal de Contratos

Portaria nº 0018/2025-SEMAT

12. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Nome do servidor responsável: Fernanda Marques de Almeida

Fiscal de Contratos

Portaria nº 0017/2025-SEMAT

Barcarena (PA), 17 de janeiro de 2025

APROVADO POR:

Luiz Henrique dos Santos Moraes
Secretário Executivo de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 0009/2025 – GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 5098385 e código CRC: 5VKGDS1DZQL.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Marques De Almeida** em 22/01/2025, às 11:05.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VIEIRA BENADUCE** em 22/01/2025, às 15:19.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique dos Santos Moraes** em 22/01/2025, às 15:37.